EDITAL ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL PARA O CONSELHO DO FUNDEB DE ITANHAÉM

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Itanhaém e Mongaguá -SISPUMI vem por meio deste, representado por seu Presidente Samuel Lorena Rosa, em conformidade a Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020; Lei Municipal 4.469 de 30 de março de 2021, atendendo a solicitação da Sala dos Conselhos do Município de Itanhaém, o sindicato tornar público a realização do processo eleitoral para indicação de representante sindical para compor o Conselho Municipal do FUNDEB – Quadriênio 2023-2027, para definir os nomes a ocupar a representação de 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente para cada segmento de: Professor de Educação das Escolas básicas pública municipal; Diretor(a) de Escola Básica Pública e Servidor Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Publicas do município de Itanhaém. O Processo de indicação ocorrerá atendendo as etapas de: Inscrição, votação e homologação descritas nas condições expressa no presente edital. Ficam desde já convocados todos os profissionais da Educação Pública Municipal de Itanhaém para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, da seguinte forma: Segmento de Professores e Diretor (a) Escolar no dia 19 de dezembro de 2022; e Servidor Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Pública, dia 20 de dezembro de 2022, na sede do SISPUMI, cito a Rua Jorge Rossmann, 255 - Praia do Sonho - Itanhaém/SP; às 18 horas, em primeira convocação havendo quórum, ou às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de servidores presentes.

Das Inscrições:

- 1- O período das inscrições será feito entre os dias 24 de novembro e 14 de dezembro de 2022.
- 2- O servidor interessado em ser candidato e pleitear uma das vagas dos segmentos disponíveis no Conselho do FUNDEB deve apresentar a <u>Ficha de Inscrição</u> (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com as <u>cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de Residência)</u>, na recepção da sede do sindicato, cito a Rua Jorge Rossmann, 255, Praia do Sonho Itanhaém/SP, durante o horário de expediente do sindicato.
- 3- O preenchimento das informações da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato (a); o (a) qual deve arcar com as eventuais consequências legais previstas em legislação especifica decorrente a inexatidão, falsidade, inconsistência dos dados prestados.
- 4- Serão válidas somente as inscrições feitas pelo servidor em seu respectivo segmento, sendo admitida e deferida a inscrição do candidato (a) investido no cargo o qual atua. O docente investido em cargo de Diretor (a) Escolar não terá sua inscrição deferida para o segmento de docente; assim como os demais servidores atuantes em outros cargos em segmento alheio a sua investidura laboral.
- 5- No ato de entrega da Ficha de Inscrição, o servidor público candidato deve requerer <u>cópia da Ficha de Inscrição preenchida</u>, a qual servirá de recibo de entrega de sua inscrição na recepção do Sindicato.
- 6- Os nomes dos candidatos (as) inscritos e aptos para compor a representação sindical no Conselho do FUNDEB de Itanhaém serão divulgados no **dia 15 de dezembro de 2022**, no site do SISPUMI, no endereço eletrônico (www.sispumi.com.br).
- 7- Recurso de nome inscrito e indeferido ao pleito deve ser reportado a secretaria do sindicato ou pelo e-mail imprensa@sispumi.com.br, endereçado a diretoria executiva da entidade sindical, no prazo de 24 horas, a partir da divulgação, expressa no item "6" (seis), Das Inscrições" do presente edital.
- 8- Dos recursos enviados por e-mail, o inscrito, fica desde já ciente da não responsabilidade da entidade sindical por decorrente e eventual falha que envolve os processos da transmissão eletrônica, tais como instabilidade de conexão, falha do provedor, de energia elétrica e outros que impeça a plena transmissão dos dados.

Da Eleição:

- 1. O Pleito eleitoral ocorrerá durante a assembleia, em conformidade a convocação do segmento do presente edital. <u>Diretor(a) Escolar</u> e <u>Professores, no dia 19 de dezembro de 2022</u>. Segmento dos <u>Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Pública, dia 20 de dezembro de 2022</u>, no local e horário supracitado.
- 2. A votação será nominal e direta aos nomes aptos e deferidos, que serão apresentados a cada segmento durante a assembleia.
- 3. Serão computados e válidos somente os votos dos servidores que constar na lista de presença da assembleia.
 - 4. A votação ocorrerá entre os pares de cada segmento.
- 5. Não será computado o voto dos servidores presentes na assembleia que destinar seu voto a nome de candidato inscrito, não pertencente a seu segmento.
- 6. A deliberação em assembleia é destinada a indicação de duas vagas para cada segmento no Conselho do FUNDEB de Itanhaém. Sendo um titular e um suplente.
- 7. A indicação do representante sindical titular será o nome indicado que obtiver maior número de votos em assembleia, sendo indicado como suplente, o nome indicado com o segundo maior número de votos.
- 8. No caso de inscrição de nomes por segmento ser superior a 3 (três) candidatos, a entidade sindical homologará os nomes dos inscritos subsequentes como suplentes, seguindo a classificação da quantidade de votos obtidos, que ficam aptos a assumir a indicação de representante sindical no caso de vacância durante o curso do mandado do quadriênio 2023-2027 do Conselho do FUNDEB de Itanhaém.
- 9. Ao término da votação decretada pela mesa diretora da assembleia, terá inicio a apuração da contagem de votos e a posterior homologação dos nomes indicados como titular e suplente para representante sindical no Conselho Municipal do FUNDEB de Itanhaém.
- 10. Os casos omissos, não previstos e divergentes no presente edital serão dirimidos pela mesa diretora da assembleia.

Itanhaém, 21 de novembro de 2022.



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO A REPRESENTANTE SINDICAL NO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE ITANHAÉM
SEGMENTO: (ASSINALE O SEGMENTO A SER CANDIDATO)
() DIRETOR(A) ESCOLAR () DOCENTE
() SERVIDOR(A) DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
NOME DO CANDIDATO (A):
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
CELULAR:
TELEFONE RESIDENCIAL:
E-MAIL PESSOAL:
E-MAIL ESCOLAR:
NOME DA UNIDADE ESCOLA
ASSINATURA DO CANDIDATO (A):
DATA:/
Para fins de direito o(a) Inscrito(a) qualificado(a) e subscrito(a) acima, declara a veracidade das informações prestadas sob pena das leis. Esta ficha de Inscrição deve ser encaminhada e entregue na recepção do sindicato (SISPUMI) ou na secretaria da unidade escolar, junto com a cópia de todos os documentos pessoais (CPF, RG, Comprovante de residência) observado as instruções expressa nos Itens "2 e 5 – Das Inscrições" do FDITAI